

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

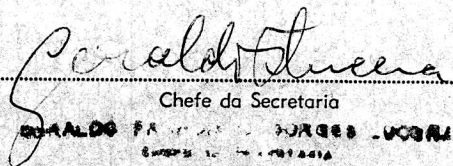
DE 21-5-71
Hora 13,40

PROC. N.º 265/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ
contra
BARCELLOS & ICIA LTDA.


Chefe da Secretaria
RONALDO FA... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, salários, horas extras e indenização; salário-família.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 265/71
Em 14/5 TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ

(Reclamante)

Mateleteiro

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Dr. Schmidt, nº 529 - Vila Rui Barbosa,

portador da C. P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

BARCELLOS & CIA LTDA

Construção

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a Vila 5 de Maio, neste.

(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 5 de agosto de 69 e foi despedido sem justa causa em 7 de maio corrente.

Que percebia na média Cr\$ 3 digo: Cr\$ 260,00 por mês.

Reclama:

Aviso prévio.

SALARIOS E HORAS EXTRAS.

INDENIZAÇÃO = dois períodos.

13º salário/71.

Férias simples e proporcionais

Salário-família por 3 dependentes relativo a 16 meses.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 21 do corrente, às 13,40 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Euclides Teixeira da Luz
EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ
RECLAMANTE

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



JUNTA DE CONCIACAO E JULGAMENTO
SECRETARIA DO TRABALHO

TESTIMONIO DE REALIZACAO

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida *not. ao reclamante*,
na *Secretaria*.

Dou fé.

Montenegro, 14 de maio de 1971

Geraldo Jureo
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DO TRABALHO
MONTENEGRO

Reclamante: [illegible]
Reclamado: [illegible]
Assunto: [illegible]
Data: [illegible]
Local: [illegible]

Geraldo Jureo
Chefe da Secretaria

[illegible signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
GT

Proc. nº 264/71 NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA = VILA 5 DE MAIO = NESTE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LONGINO NUNES

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari nº....., no dia vinte e um (21) do mês de maio às treze e trinta (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO 14 de maio de 19 71.....

*Recbi em 14.5.71
14.5.71
Pedro Henrique*

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



4
17

PROCESSO N.º 265/71.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth, e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ, reclamante e, BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Aviso prévio, 13º salário, férias, salários, horas, extras, indenização e salário-família. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu prepôsto, Sr. Pedro Miguel de Medeiros, com representação arquivada nesta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e chegado a um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada pagará ao reclamante até o dia 26 do corrente, às 15:00 horas na secretaria desta Junta, a importância de CR\$300,00 como saldo de todos os seus direitos, entregando na mesma ocasião as guias de A.M., já cumpridas as obrigações do artigo 22; fica estabelecido a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra qualquer das obrigações acima assumidas. Custas no valor de... CR\$28,17 pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAIS GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Euclides Teixeira da Luz

GERALDO TEÓFILO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Pedro Miguel de Medeiros
tem cartaria de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 21 / 5 / 1971

José de Oliveira
CHEFE DE SECRETARIA

FRANCISCO J. GONCALVES JUNIOR

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA

5
J
7

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data compareceu na secretaria desta Junta, o preposto da reclamada, Sr. Jaci Miglia Vacca, para entregar as guias de AM do FGTS.

Montenegro, 27.5.71.

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO FRANCISCO LUCENA - 1934

RECEBI as guias de AM (fgts).

Euclides Teixeira da Luz
EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ.

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, ~~XXXXXXXXXXXX~~, pareceram na secretaria desta Junta, o Sr. Jaci Miglia Vacca preposto da reclamada e reclamante, solicitando um prazo de até dia 31.5.71, (2ª feira), para a liquidação do presente feito, efetuando à reclamada ao reclamante a importância devida, mais a importância de CR\$... 100,00, ocasião em que também efetuará o pagamento das custas processuais.

MONTENEGRO, 27.5.71.

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA;

Euclides Teixeira da Luz
EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ.

Jaci Miglia Vacca
JACI MIGLIA VACCA.



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
507

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Montenegro, às 15,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante EUCLIDES TEIXEIRA DA LUZ e o Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA., através do sr. ANTÔNIO JACI MIGLIAVACCA e por este último me foi dito que em cumprimento a processo nº 265/71 na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativa a processo nº 265/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. Pagamento efetuado através do cheque 544255, contra a agência local do Sul Banco, emitido pelo sr. Egon Miguel Török, com a anuência do reclamante.

Geraldo Travençolo
Chefe de Secretaria
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Euclides Teixeira da Luz
Reclamante

Antônio Jaci Migliavacca
Reclamado

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO que o sr. Euclides Teixeira da Luz, conforme assinatura abaixo, concordou em receber a importância de R\$ 100,00 em lugar de receber a quantia equivalente à cláusula penal de 20% estabelecida em audiência.

Em 31.5.1971.

Geraldo Teixeira

GERALDO TEIXEIRA
OAB/RS 10.000

x Euclides Teixeira da Luz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

60/71

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº.....

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

265/71

PROCESSO Nº **EUCLEIDES TEIXEIRA DA LUZ**
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **BARCELLOS & CIA LTDA.**
RECLAMADO OU RECORRIDO; **BARCELLOS & CIA LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **28,27** **Vinte e oito cruzeiros e ven-**
C U S T A S **te e sete centavos .-.-.-.-.-)**
referente a
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | |
|-----|------------------------------|----------------------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução | Cr\$ |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquérito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso ACÓRDO | Cr\$ 0,10
28,17 |
| 11. | | Cr\$ |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ 28,27 |

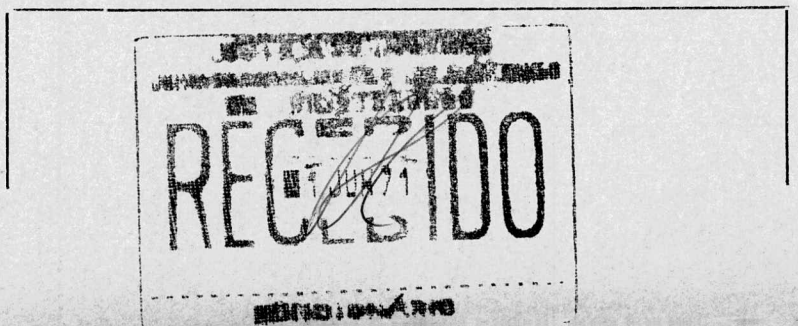
VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS .-.-.-.-.-)
(.....)
(Por extenso)

MONTENEGRO 1º de **junho** **71**
..... de de 19.....

BERTRAM ROQUE LEDUR OF. JUDIC. PJ-5.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70

AD.-.





CONCLUSÃO
Nesta data, faço estas autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.
Montenegro, 1. 1. 6 171
Geraldo Thiers

GERALDO FRANCISCO BORGES UCCIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
**CARLOS EDMUNDO BLAETH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Thiers

GERALDO FRANCISCO BORGES UCCIA

REGISTRADO